

LEI Nº. 2.758/08, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Faz desafetação, autoriza unificação e doação de terreno que especifica e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetadas as áreas infra-discriminadas, conseqüentemente transformando-as de categoria de uso comum, para bens dominicais de patrimônio disponível do município, as Quadras de Terrenos abaixo especificadas, localizadas no Bairro Rio das Pedras, nesta cidade:

I - **Quadra 1** – com a área de 3.234,75m², dividindo com a Rua Girassol, Rua das Camélias, Rua das Margaridas e Rua 9. (Área Institucional)

II - **Quadra 2** – com a área de 5.982,00 m², dividindo com a Rua das Carmélias, Rua das Margaridas, Avenida Paranaíba e Rua 9. (Área Institucional)

Parágrafo Único – Unificado a referida área será dividida em lotes na totalidade de 39 que passarão a compor a quadra 01

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a requerer junto ao CRI, a unificação das referidas Quadras (1 e 2), inclusive parte da área de domínio público (Rua das Camélias), com 768 m², perfazendo a área total de 9.992,82 m².

Parágrafo Único - A referida área será dividida em lotes, no total de 39, que comporão a **Quadra 1 e 2**, conforme Memorial Descritivo e Croquis anexo.

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar os lotes de terrenos, às famílias comprovadamente carentes residentes neste município.

Art. 4º - As divisas e confrontações dos lotes de terrenos constarão no Título Definitivo de Doação e Autorização de Escrituração, expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade dos imóveis supra mencionados, a custas do donatário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2008.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

NEWTON PEREIRA FILHO
Secretário da Administração